



Câmara Municipal de Serra

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serra/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serra/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Real City”, a ser executada pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao custeio da Policlínica Municipal, para contratação de serviços especializados através do elemento “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da Entidade Casa dos Velhinhos de Serra (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

IV - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretária da Saúde.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

V – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na Sala 15 da unidade de saúde, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, utilizando o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

VI – R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, especificamente para aquisição de materiais de consumo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.302.0051.2121 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

04 – Secretária da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.301.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.000.10.302.0052.2122 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

   
MARIA DA SILVA
Vereadora    



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.


MARIA DA SILVA
Vereadora



